



2496

Folha n.º <u>02</u> do proc.
N.º <u>2496</u> de <u>2015</u>
(a) <u>R</u>

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente

À(S) COMISSÃO(ÕES) DE:

*Justiça e Relações e de**Finanças e Orçamento**13 / 05 / 2015*

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

"INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, O 'DIA DA MEDICINA VETERINÁRIA', E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Caetano do Sul, o "Dia da Medicina Veterinária", a ser comemorado no dia 30 de Abril.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Justificativa

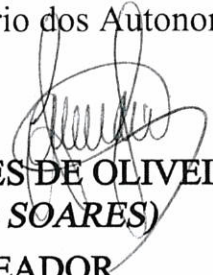
A medicina veterinária trabalha com a prevenção e cura das doenças dos animais. É a ciência médica que se dedica à prevenção, controle, erradicação e tratamento das doenças, traumatismos ou qualquer outro agravo à saúde dos mesmos.

O médico veterinário, também chamado popularmente de doutor, é o profissional autorizado, que ocupa e se dedica com a saúde do animal, prevenindo, diagnosticando e curando as doenças, o que requer conhecimento aprofundado e também competência, consideração, compaixão e benevolência perante os seus pacientes animais.

Portanto, tal propositura tem por finalidade valorizar o trabalho realizado por esses profissionais, nada mais justo que homenageá-los, incluindo no Calendário Oficial de São Caetano do Sul o dia da Medicina Veterinária, pois a Medicina Veterinária é a "arte da cura de animais".

Diante do exposto, conto com o apoio dos meus Nobres Pares pela aprovação à este Projeto de Lei.

Plenário dos Autonomistas, 12 de maio de 2015.


FABIO SOARES DE OLIVEIRA
(FABIO SOARES)
VEREADOR